



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

EDITAL N. 19/2022 - DPP/PROGRAD/UNESPAR
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE SUPERVISORES E
PRECEPTORES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PIBID E
PRP - UNESPAR

As Coordenações Institucionais do Pibid e PRP torna público o presente edital com as normas referentes ao **processo seletivo de supervisores e preceptores para formação de cadastro reserva do Pibid e PRP UNESPAR** nos campi Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória, nos termos dos editais Capes/Pibid nº 23/2022 e Capes/RP nº 24/2022 e os respectivos resultados de seleção, bem como da PORTARIA nº 82, de 26 de abril de 2022 e PORTARIA nº 83, de 27 de abril de 2022.

2. DO PIBID

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

2.2 O Pibid é regulamentado pela Portaria CAPES no 83, de 27 de abril de 2022, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento.

3. DOS OBJETIVOS DO PIBID

3.1 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Ensino Superior e Educação Básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DOS REQUISITOS PARA SER SUPERVISOR DO PIBID

4.1 São requisitos do docente:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional **e estar atuando em sala de aula na área** ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:
 - a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
 - b) supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

V. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

VI. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;

VII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DO PIBID

5.1 São atribuições do supervisor:

I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

6. SOBRE O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

6.1 O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por IES, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da Educação Básica nos cursos de licenciatura.

6.2 O PRP é regulamentado pela Portaria CAPES no 82, de 26 de abril de 2022, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento.

7. DOS OBJETIVOS DO PRP

7.1 São objetivos PRP:

I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV. Valorizar a experiência dos professores da Educação Básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e

V. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO PRP

8.1 São atribuições dos preceptores:

- I. Planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- II. Orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- III. Acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- IV. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- V. Informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- VI. Informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- VII. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- IX. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- X. Elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XI. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP;
- XII. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- XIII. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

9. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO E RECEBIMENTO DE BOLSA NA FUNÇÃO DE PRECEPTORES:

9.1 São requisitos mínimos para participação dos preceptores:

- I. Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- III. ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- IV. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.

§ 1º Nos subprojetos interdisciplinares a formação do preceptor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

9.2 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

10. DAS BOLSAS:

10.2 Das bolsas:

- I. A seleção é sobre apoio para a concessão de bolsas na modalidade de supervisor para o Pibid e preceptor no PRP.
- II. O valor da bolsa nesta modalidade é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- III. Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos neste edital.
- IV. Para cada núcleo de iniciação à docência, será concedida 03 cotas de bolsas.
- V. Para cada núcleo de residência, será concedida 03 cotas de bolsas.
- VI. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as cotas de discentes ou residentes estiverem ocupadas.

10.3 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas na modalidade, nos programas, é de 96 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

11. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

11.1 O candidato que deseja participar do processo de seleção para cadastro reserva deve ser professor das redes públicas de educação, com formação na área de um dos cursos de licenciatura que integram os Projetos Institucionais da Unespar e atender aos seguintes critérios:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Ser professor em efetivo exercício da rede pública de educação;
- III. Estar atuando em sala de aula na área do subprojeto para o qual se candidata;
- IV. Ser avaliado e aprovado por este edital;
- V. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid ou 20 (vinte horas) para atividades do PRP;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes e convocado pela coordenação de área;
- VII. Não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista;
- VIII. Assinar declaração de compromisso com o Programa;
- IX. para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

12. COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES DOS SUBPROJETOS

12.1 São Compromissos:

- I. Participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- II. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IV. Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- V. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. Informar imediatamente ao Coordenador de Área ou professor Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VII. Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

- VIII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários dos Programas Pibid e PRP promovidos pela Unespar e nos eventos do curso de graduação;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid e do RP definidas pela Unespar e pela Capes;
- X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. Manter-se matriculado e frequentando o curso.

Parágrafo único. É vedado ao supervisor e/ou preceptor atribuir aos licenciandos, seja voluntário e/ou bolsista a rotina de atribuições dos docentes da escola bem como a atribuição de atividades de suporte administrativo ou operacional tanto na escola como na IES. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos subprojetos são de exclusiva responsabilidade dos coordenadores de área na universidade, dos supervisores e/ou preceptores na escola.

13. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

13.1 Para a inscrição, os procedimentos serão realizados de forma *on line*. É imprescindível preencher de forma correta os dados na inscrição via formulário e seguir a orientação para o envio de documentação. Os interessados poderão se inscrever quando o Coordenador ou Docente Orientador indicar o período do processo seletivo no âmbito do Curso de Licenciatura (Quadros 01 e 02).

13.2 A coordenação de área fará ampla divulgação do processo seletivo junto ao colegiado e ao Núcleo Regional de Educação (NRE) e Secretaria Municipal de Educação (SEMEDI).

13.3 Para a inscrição é necessário preencher o formulário de inscrição (disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/QmjVrmWy5p>).

Quadro 01 – Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - Pibid Unespar

Curso	Coordenador(a) (CA)	E-mail de contato do CA
Apucarana		
Língua Portuguesa	Prof. ^a Dra. Juliana Barbieri Stefler	juliana.barbieri@unespar.edu.br
Matemática	Prof. Dr. Fábio Baccarin	fabio.baccarin@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof. ^a Dra. Eliane Paganini	elianep@unespar.edu.br
Campo Mourão		
Língua Inglesa	Prof. ^a Dra. Marileuza A. Miquelante	marileuza.miquelante@unespar.edu.br
Matemática	Prof. Dr. Luciano Ferreira	luciano.mat.mga@gmail.com
Pedagogia	Prof. ^a Ma. Cibele Introvini	prof.cibele.introvini@gmail.com
Curitiba II		
Arte (Dança)	Prof. ^a Dra. Cinthia de Andrade	cinthiadeandrade@yahoo.com.br
Arte (Artes Visuais)	Prof. Dr. Luciano Buchmann	luciano.buchmann@unespar.edu.br
Arte (Música)	Prof. ^a Dra. Solange M. Gomes	solange.gomes@unespar.edu.br
Paranaguá		
Biologia	Prof. ^a Dra. Fabiane Fortes	fabianefortes@hotmail.com
Língua Inglesa	Prof. ^a Dra. Alessandra Zamboni	alessandra.zamboni@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof. ^a Dra. Leocilea A. Vieira	leocilea.vieira@unespar.edu.br
Paranavaí		
Educação Física	Prof. ^a Dra. Eliane Josefa Barbosa dos Reis	eliane.reis@unespar.edu.br
Biologia	Prof. ^a Dra. Márcia R. Royer	marciaroyer@yahoo.com.br
Matemática	Prof. Dr. Rafael M. Hungaro	rafaelhungaro@hotmail.com
Pedagogia	Prof. ^a Dra. Lucineia Maria Lazaretti	lucylazaretti@gmail.com
Língua Portuguesa	Prof. ^a Dra. Luciana Ferreira Leal	luciana.leal@unespar.edu.br

União da Vitória		
Ciências Biológicas	Prof. ^a Dra. Carla A. Lorscheider	carla.lorscheider@unespar.edu.br
Ciências Biológicas	Prof. ^a Dra. Josi Borille	jmborille@yahoo.com.br
Química	Prof. ^a Dra. Deise B. Moda	deise.moda@ies.unespar.edu.br
Pedagogia	Prof. ^a Dra. Kelen Junges	kelen.junges@unespar.edu.br
História e Filosofia	Prof. ^a Dra. Kelly Cristina Viana	kelly.viana@unespar.edu.br

Quadro 02 – Campus, Curso e respectivos Docentes Orientadores do PRP

Curso	Docente orientador(a)	E-mail de contato do Orientador
Apucarana		
Língua Inglesa	Prof. ^a Dra. Raquel Silvano de Almeida	raquel.almeida@unespar.edu.br
Matemática	Prof. ^a Dra. Letícia Barcaro Celeste Omodei	leticia.celeste@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof. Dr. Ricardo Desidério da Silva	ricardo.desiderio@unespar.edu.br
Campo Mourão		
Língua Portuguesa	Prof. ^a Dra. Jacqueline C. Sanches Vignoli	jacqueline.vignoli@unespar.edu.br
Matemática	Prof. ^a Dra. Talita Secorun dos Santos	tsecorun@hotmail.com
História	Prof. ^a Dra. Cintya Simioni França	cyntia.franca@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof. ^a Dra. Cristiane Silva Melo	cristianesilme@yahoo.com.br
Curitiba II		
Dança	Prof. ^a Dra. Cinthia de Andrade Correia Pinto	cinthiadeandrade@yahoo.com.br
Teatro	Prof. Dr. Robson Rosseto	robson.rosseto@unespar.edu.br
Paranaguá		
Letras / Inglês	Prof. ^a Dra. Alessandra Zamboni Prof. Dr. Gabriel Sanches	gabriel.sanches@ies.unespar.edu.br
Letras /Português	Prof. Dr. Júlio Barbosa	julio.barbosa@unespar.edu.br
Biologia	Prof. ^a Dra. Fabricia de Souza Predes	fabricia.predes@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof. ^a Dra. Elizabeth Farias	elizabeth.farias@unespar.edu.br
Paranavaí		
Educação Física	Prof. ^a Dra. Maria Teresa M. Fávero	mariateresa.favero@unespar.edu.br
Letras/Inglês	Prof. Dr. Marcelo José da Silva	marcelo.silva@unespar.edu.br
Ciências	Prof. ^a Dra. Franciele / Prof. ^a Dra. Shalimar Calegari Zanatta	shalicaza@yahoo.com.br
História	Prof. Dr. Roberto Leme Batista	roberto.batista@unespar.edu.br
Matemática	Prof. ^a Dra. Daniela Barbieri Vidotti	daniela.barbieri@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof. ^a Dra. Rita de Cássia Pizoli Oliveira	ritacpizoli@hotmail.com
União da Vitória		
Biologia	Prof. Me. Clovis Roberto Gurski	clovis.gurski@unespar.edu.br
Pedagogia	Prof. ^a Dra. Valéria Aparecida Schena	valeria.schena@unespar.edu.br

- 13.3 Os documentos que deverão ser organizados para envio **após** a inscrição via formulário são:
- Print* com a confirmação da inscrição via formulário eletrônico;
 - Currículo (em **.pdf**) da Plataforma de Educação Básica da Capes;
 - Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - ANEXO I** devidamente preenchido de acordo com a Plataforma da Capes de Educação Básica, e com os documentos comprobatórios;
 - A pontuação dos candidatos será a média simples da pontuação obtida no Currículo (Anexo I) e entrevista.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

13.4 Todos os documentos devem ser digitalizados em formato **.pdf** para o envio por e-mail ao coordenador de área no ato da inscrição.

Parágrafo único: A coordenação de área divulgará a abertura do processo seletivo junto ao curso de forma ampla.

14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção. A comissão de seleção será definida pela coordenação de área do subprojeto e deverá ser composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e um membro do colegiado do curso de licenciatura em questão.

14.2 A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos neste edital.

14.3 Etapas do processo de seleção:

- a) Análise do currículo;
- b) Entrevista com o inscrito. O coordenador de área do subprojeto agendará entrevista, com o(s) inscrito(s) que serão informados pela coordenação de área sobre o horário da entrevista.

Parágrafo único: O candidato que não participar da entrevista quando convocado será desclassificado do processo de seleção.

14.4 É critério de desempate: professor da rede pública de maior idade.

14.5 A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada, no formato pdf, à Coordenação Institucional do respectivo Programa da Unespar, devidamente assinadas **pela comissão de seleção e pelo(a) coordenador(a) do Curso de Licenciatura**.

14.5 A lista de classificação do subprojeto será divulgada, pela coordenação de área, entre os inscritos e aos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura.

15. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 O ingresso nos programas fica condicionado à disponibilidade de vagas no subprojeto, indicadas pela coordenação de área do subprojeto.

15.2 O resultado da classificação dos inscritos será divulgado pelo coordenador de área aos inscritos e aos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura do subprojeto.

15.3 O processo seletivo e o seu resultado deverão constar em ata de reunião do colegiado do Curso de Licenciatura. A ata de resultados deve ser enviada à Coordenação Institucional dos programas quando for solicitada substituição de bolsista e/ou voluntário no subprojeto. Essa solicitação é feita exclusivamente pela coordenação de área cadastrada.

15.4 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita pelo coordenador de área. A ordem de classificação final deverá ser seguida rigorosamente.

15.5 Este edital será válido para inscrições referentes editais Capes/Pibid nº 23/2022 e Capes/RP nº 24/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

16. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital interno	08/09/2022
Inscrições	A partir de 08/09/2022
Resultado da análise documental	A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos.
Publicação de resultado final após período recursal	A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos.
Envio da 1ª ata de resultados para a respectiva Coordenação Institucional	Até 13/09/2022

Paranavaí, 08 de setembro de 2022.

Prof.^a Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk
Coordenadora Institucional Pibid Unespar
Universidade Estadual do Paraná

Prof.^a Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo
Coordenadora Institucional PRP Unespar
Universidade Estadual do Paraná



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP

ANEXO I - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação Básica

NOME:	
CPF:	RG:
SUBPROJETO:	
<p>1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital.</p> <p>2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.</p> <p>3. A pontuação máxima do currículo será de 1000 pontos.</p> <p>4. A nota final do currículo será: Total de pontos do currículo /100</p>	

Titulação e atividades	Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Titulação reconhecida pela CAPES (Marcar apenas a titulação máxima)			
1.1. Programa de Pós-Graduação <i>lato Sensu</i>	50		
1.2 Mestrado	75		
1.3. Doutorado	100		
Experiência Profissional como docente			
Até 5 anos	50		
5 a 15 anos	100		
15 a 20 anos	200		
20 anos ou mais	300		
Participação em Programas e Projetos de Formação de Professores – como professor ou coordenador (pontuação máxima 100 pontos)			
C10 – Ciência é 10	50		
Escola da Terra	50		
Escolas de Gestores	50		
Escolas Bilíngues de Fronteira	50		
GESTAR – Programa Gestão da Aprendizagem	50		
LIFE – Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores	50		
NOVOS TALENTOS	50		
OBEDUC – Observatório da Educação	50		
PANFOR	50		
Pibid - Supervisor	50		
PLI – Programa Licenciaturas Internacionais	50		
PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	50		
PRODOCÊNCIA – Programa de Consolidação das Licenciaturas	50		
PROEI – Formação Continuada de Profissionais da Educação Infantil	50		
PROINFO – Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia	50		
PRO-LETRAMENTO – Programa de Formação Continuada de Professores das Séries Iniciais do Ensino Superior	50		
Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio	50		

Programa de Formação Continuada Mídias da Educação	50		
Projovem Campo Saberes da Terra	50		
Residência Pedagógica - Preceptor	50		
Saberes Indígenas na Escola	50		
Outro	50		
Artigos publicados em periódicos de Educação (pontuação máxima 100 pontos)			
Qualis A1	100		
Qualis A2	85		
Qualis B1	70		
Qualis B2	55		
Qualis B3	40		
Qualis B4	25		
Qualis B5	10		
Sem quails na área	5		
Livros na área de Educação com ISBN (pontuação máxima 100 pontos)			
Autor	50		
Tradutor de obra completa	40		
Tradutor de capítulo	20		
Editor ou organizador	25		
Capítulo (máximo 2 por livro)	25		
Eventos (pontuação máxima 100 pontos)			
Publicação de trabalhos completos	10		
Publicação de resumos	3		
Comissão organizadora	2		
Trabalhos técnicos (pontuação máxima 100 pontos)			
Conferência ou palestra em eventos científicos (máximo 10)	10		
Minicurso ministrado (máximo 10)	5		
Atuação como parecerista de revista científica, agência de fomento, eventos científicos (máximo 10)	3		
Orientações concluídas (pontuação máxima 100 pontos)			
Doutorado	20		
Mestrado	10		
Especialização e TCC (máximo 4)	3		
Programas de Iniciação Científica com bolsa	6		
Programas de Iniciação Científicas em bolsa	3		
Participação como membro efetivo de bancas (pontuação máxima 100 pontos)			
Livre Docência	20		
Doutorado	10		
Mestrado	3		
Qualificação de Doutorado	6		
Qualificação de Mestrado	3		
Atividades artístico-culturais			
Cinema (pontuação máxima 100 pontos)			
Direção/produção/execução de produtos audiovisuais (para cinema, TV, internet)			
Longa (acima de 71 min)	20		

Média (de 16 a 70 min)	15		
Curta (até 15 min)	10		
Atuação em trabalho			
Diretor de fotografia	20		
Técnico de som	20		
Editor	20		
Montador	20		
Diretor de arte	20		
Roteirista	20		
Trabalho de preservação de mídias audiovisuais	15		
Teatro (pontuação máxima 100 pontos)			
Produção artística com registro impresso e/ou DVD e/ou outras mídias digitais			
CRIAÇÃO - Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
CRIAÇÃO - Intérprete-criadores; criador e sem design cênico: cenário, figurino, iluminação, maquiagem, sonoplastia (máximo 5)	20		
CRIAÇÃO - Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)	15		
DIREÇÃO - Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
DIREÇÃO Intérprete-criadores	20		
DIREÇÃO Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)	15		
DRAMATURGIA - Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
DRAMATURGIA - Intérprete-criadores	20		
DRAMATURGIA - Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)	10		
Produção de espetáculos com registro impresso e/ou DVD e/ou outras mídias digitais (máximo 5 por subitem)			
Direção de produção	20		
Produção executiva	10		
PRODUÇÃO - Performance de produção artística com registro impresso, e/ou DVD e/ou outras mídias digitais			
Produção audiovisual (cinema, TV) (máximo 5)	20		
PRODUÇÃO Grupo, cias, coletivos profissionais	20		
PRODUÇÃO Grupo, cias, coletivos amadores	15		
Participação em comissões julgadoras em mostras, salões, festivais e eventos similares (máximo 5)	10		
Artes Visuais (pontuação máxima 100 pontos)			
Exposição, intervenção, performance individual com registro impresso em Espaços institucionais ou culturais	20		
Exposição, intervenção, performance coletiva, com registro impresso em Espaços institucionais ou culturais	20		
Dança (pontuação máxima 100 pontos)			
Produção artística, dança com registro impresso, em DVD e/ou outras mídias digitais			
CRIAÇÃO - Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
CRIAÇÃO - Intérprete-criadores	20		
CRIAÇÃO - Grupos, cias, coletivos amadores	15		
CRIAÇÃO - Vídeodança, ciberdança (máximo 5 ao ano)	20		
DIREÇÃO - Grupos, cias, coletivos profissionais	20		

DIREÇÃO - Intérprete-criadores	20		
DIREÇÃO - Grupos, cias, coletivos amadores	15		
DIREÇÃO - Vídeodança, ciberdança	20		
Performance de produção artística, dança com registro impresso, e ou DVD e/ou outras mídias digitais			
Produção audiovisual (cinema, TV, vídeo)	20		
Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
Grupos, cias, coletivos amadores	15		
Música (pontuação máxima 100 pontos)			
Composição de obra integral de concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	20		
Regência de orquestra ou coro em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	20		
Direção ou execução de solo instrumental ou vocal em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	20		
Arranjo de obra integral apresentada em concerto ou gravada em CD/DVD inteiros	20		
Direção musical de espetáculo de teatro, opera ou dança	15		
Composição de trilha Sonora para filme ou vídeo	15		
Participação como instrumentista ou cantor em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	15		
TOTAL PONTOS DO CURRÍCULO: (pontuação máxima 1000 pontos)			
Nota final do currículo: Total de pontos do currículo /100			